



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 - CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | adm@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.233/2019

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº.
1.679/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.679, de 23 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º As contratações previstas no caput deverão ser precedidas de Concurso Público de provas ou provas e títulos, para os cargos de Médico de Saúde da Família, Enfermeiro do PSF, Auxiliar de Enfermagem do PSF, Cirurgião Dentista da ESB e Auxiliar de Consultório Dentário da ESB de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante especificações em Edital.

§ 2º (Revogado)

I - (Revogado);

II- (Revogado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

III - (Revogado);

IV - (Revogado);

V - (Revogado);

VI (Revogado);

VII (Revogado).

§ 3º No caso do Agente Comunitário de Saúde o servidor poderá ser exonerado, através de um processo administrativo, na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do Art. 5º desta Lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

§ 5º (Revogado)

§ 6º As contratações previstas no caput deverão ser precedidas de Processo Seletivo de provas e títulos, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante especificações em Edital.

.....
(NR)”

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 1.679, de 23 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.

4º

.....
§ 2º (Revogado)”

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 1.679, de 23 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

“Art.4º

.....
III – Haver concluído o Ensino Médio.
.....

(NR)”

Art. 4º O art. 7º da Lei nº 1.679, de 23 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º Os cargos de Coordenador do PSF e de Coordenador da ESB, constante no Anexo I, serão Funções Gratificadas, de livre nomeação e exoneração dentre os servidores efetivos, respeitando os requisitos para provimento do cargo.
.....

(NR)”

Art. 5º O art. 10 da Lei nº 1.679, de 23 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público e processo seletivo para preenchimento das vagas necessárias para a execução das atividades do PSF e ESB.
.....

(NR)”

Art. 6º O Anexo I da Lei nº 1.679, de 23 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

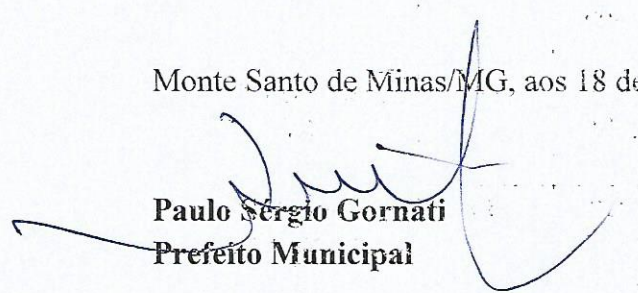
“Quadro de Cargos

Cargo	Nº va- gas	Requisitos/Exigências	Vencimento (em R\$)	Jornada Semanal
Médico de Saúde da Família	08	Curso Superior em Medicina e registro no CRM	11.460,38	40 horas
Enfermeiro do PSF	08	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	2.717,44	40 horas
Auxiliar de Enfermagem do PSF	08	Ensino Médio Completo, curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, com registro no COREN	1.086,96	40 horas
Cirurgião Dentista da ESB	08	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO	2.705,46	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário da ESB	08	Ensino Médio Completo, com curso específico na área e registro no CRO	998,00	40 horas
Agente Comunitário de Saúde do PSF	50	Ensino Médio Completo	1.250,00	40 horas
Coordenador do PSF	01	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	3.231,88	40 horas
Coordenador da ESB	01	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO	3.231,88	40 horas

.....(NR)”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 18 de dezembro de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal